

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA COM SUBESTAÇÃO ÁEREA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM

1. Informações Básicas

Objeto: Com esta contratação haverá margem para ampliação em nosso sistema elétrico para possíveis demandas, o que permitirá manter a segurança energética e uso melhor de alguns equipamentos em nosso complexo, proporcionando melhor atendimento aos nossos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos pelo Hospital Municipal de Santarém.

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

2. Descrição da Necessidade

Considerando que o Hospital Municipal de Santarém é referência para atendimento de cirurgias de urgência e emergência na cidade e atende vários municípios da região, em conjunto com a Diretoria de Manutenção e Operações do Hospital Municipal de Santarém observamos algumas inconformidades em nosso transformador atual, notadamente com sobrecarga, impossibilitando que exerçamos com qualidade nossos serviços.

Dessa análise extraímos as seguintes informações:

- I. Quedas de energia;
- II. Equipamentos sofrendo com falta de carga;
- III. Falta de carga necessária para atender o complexo e novos equipamentos;

3. Área Requisitante

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Área Técnica:

Kallena Abreu Azuelo	Dir. de Serv. De Manutenção e Operações
----------------------	---

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Diretoria de Manutenção e Operações do Hospital Municipal de Santarém analisou a demanda e identificou os seguintes requisitos:

Quanto à forma de contratação, entendemos ser a contratação de empresa especializada a melhor solução mercadológica encontrada.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais utilizados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá iniciar a prestação do serviço com fornecimento de material e mão de obra, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Do material deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC;

Os serviços serão prestados nos dias determinados na ordem de serviço.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c)- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;
- d)- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br ;
- c)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e)- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br ;
- f)- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.)

4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- b) Registro do Responsável Técnico da Empresa junto entidade profissional competente.
- c) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades.
- d) Comprovação de Vínculo do Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.5- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.5.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

4.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

4.5.5 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

4.5.6 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:

a)- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;

b)- como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c)- as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.7- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

4.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);

4.7.2- Declaração de que no ano-calendário de realização deste procedimento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

4.8- A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente;

4.9- As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

4.10- Durante a vigência do contrato é obrigatório que os contratados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

5. Obrigações da Contratada

5.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe que esteja prestando serviços.

5.2 Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.

5.3 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.

5.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

5.5 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

5.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Santarém, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

5.8 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.9 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal.

5.10 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.

5.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

5.12 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

5.13 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

5.14 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

5.15 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

5.16 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.18 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRATANTE, durante o período de

vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.19 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

5.20 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Municipal de Santarém.

5.21 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.22 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

5.23 A Contratada que porventura não estiver estabelecida no Município de Santarém é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

5.24 É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de profissionais com a respectiva qualificação profissional/especialidade para substituir eventual falta de profissional previsto na escala.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no serviço ou objetos da contratação, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;

6.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a prestação dos serviços;

6.4 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/ fatura no setor competente.

6.6 Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avençados;

6.7 Credenciar perante a contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;

6.8 Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Município;

6.9 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

6.10 Exigir a troca de profissional ou material que não seja adequado às exigências do serviço;

6.11 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no edital e contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria;

6.12 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do credenciamento.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Atualmente possuímos em nosso complexo hospitalar três transformadores, localizados: duas unidades pela Trav. Marechal Rondon, atendendo a ala do Pronto Socorro Municipal (PSM), Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva com cargas de 500 e 300 kVA, e outro pela Trav. Presidente Vargas com carga de 75 kVA, atendendo a parte administrativa e o restante do complexo hospitalar. Porém, o Tomógrafo está ligado pela rede de 75 kVA e este é um equipamento que demanda de um uso elevado de energia, tornando a maneira mais adequada para

suprir é a instalação de um novo transformador. Fazendo com que possa ter um suporte de carga elétrica mais pesada e evitando possíveis transtornos por não ter energia suficiente para funcionamento do equipamento, pois é o mesmo dar suporte aos atendimentos de urgência e emergência e entre outros usuários. Com essa contratação vamos poder observar, caso necessite atender novas cargas, estaremos preparados, afinal, um transformador com maior capacidade pode contribuir para a estabilidade da rede elétrica, especialmente em situações de picos de demanda ou variações de carga. Deste modo, teremos benefícios para nossos atendimentos, possibilitando aumento na capacidade de carga, e assim uso de equipamentos sem oscilações, e melhorias na eficiência operacional, visando o presente e também possibilitando visar o futuro.

A diretoria de Manutenção e Operações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- I. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- II. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandando serem supridos por meio de doação, contudo, a diretoria de manutenção não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- III. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

8. Estimativas de preços

8.1. A partir da análise feita com a diretoria, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

8.2. Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços realizadas no mercado local a partir de levantamento feito nos sistemas de SINAPI - 12/2023; SEDOP - 02/2024; ORSE - 11/2023; SBC - 01/2024; AGETOP CIVIL 10-2023; AGESUL 06-2023; EMBASA 05-2023; SEINFRA 028.

DESCRIÇÃO							VALOR ESTIMADO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA COM SUBESTAÇÃO ÁEREA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM							R\$ 280. 655,58	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 41.504,03	
1.1	010000	SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1	R\$ 14.030,04	R\$ 18.175,91	R\$ 18.175,91
1.2	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	R\$ 18.007,04	R\$ 23.328,12	R\$ 23.328,12

2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 9.361,68
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6	R\$ 309,41	R\$ 400,84	R\$ 2.405,04
2.2	010005	SEDOP	BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	M²	12	R\$ 447,49	R\$ 579,72	R\$ 6.956,64
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 218.634,71
3.1	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	R\$ 18,85	R\$ 24,42	R\$ 73,26
3.2	171052	SEDOP	MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA	UN	3	R\$ 29,91	R\$ 38,74	R\$ 116,22
3.3	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	R\$ 98,22	R\$ 127,24	R\$ 254,48
3.4	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	R\$ 19,25	R\$ 24,93	R\$ 74,79
3.5	171028	SEDOP	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE TENSÃO 15 KV	UN	6	R\$ 279,89	R\$ 362,59	R\$ 2.175,54
3.6	171265	SEDOP	CURVA 90° P/ ELET. F°G° 4" (IE)	UN	6	R\$ 217,67	R\$ 281,99	R\$ 1.691,94
3.7	101899	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 2.145,18	R\$ 2.779,08	R\$ 2.779,08
3.8	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3	R\$ 18,68	R\$ 24,19	R\$ 72,57
3.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	R\$ 78,91	R\$ 102,22	R\$ 613,32
3.10	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8	UN	6	R\$ 14,92	R\$ 19,32	R\$ 115,92
3.11	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	340	R\$ 129,20	R\$ 167,37	R\$ 56.905,80
3.12	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130	R\$ 156,32	R\$ 202,51	R\$ 26.326,30
3.13	171273	SEDOP	CABO DE COBRE NÚ 50MM²	M	70	R\$ 47,20	R\$ 61,14	R\$ 4.279,80
3.14	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	R\$ 55,47	R\$ 71,86	R\$ 215,58

3.15	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 518,77	R\$ 672,06	R\$ 672,06
3.16	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$ 99,35	R\$ 128,70	R\$ 19.305,00
3.17	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$ 76,80	R\$ 99,49	R\$ 14.923,50
3.18	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170	R\$ 55,42	R\$ 71,79	R\$ 12.204,30
3.19	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140	R\$ 38,12	R\$ 49,38	R\$ 6.913,20
3.20	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	200	R\$ 1,24	R\$ 1,60	R\$ 320,00
3.21	E00020	SEDOP	FITA ISOLANTE	M	10	R\$ 3,53	R\$ 4,57	R\$ 45,70
3.22	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	10	R\$ 7,44	R\$ 9,63	R\$ 96,30
3.23	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	5	R\$ 2,68	R\$ 3,47	R\$ 17,35
3.24	171079	SEDOP	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 150MM²	UN	6	R\$ 31,36	R\$ 40,62	R\$ 243,72
3.25	00010350	PRÓPRIO	ABRACADEIRA INOX 6	UN	3	R\$ 60,00	R\$ 77,73	R\$ 233,19
3.26	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6	R\$ 208,88	R\$ 270,60	R\$ 1.623,60
3.27	E00405	SEDOP	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DE 4"	UN	3	R\$ 21,20	R\$ 27,46	R\$ 82,38
3.28	E00510	SEDOP	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 4" P/ ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO P/ ELETRODUTO	UN	2	R\$ 69,34	R\$ 89,82	R\$ 179,64
3.29	00010353	PRÓPRIO	FITA COLORIDA PARACABOS	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 7,77	R\$ 38,85
3.30	10629	ORSE	GRAMPO DE LINHA VIVA COM PARAFUSO DE APERTO E TERMINAL EM LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CABOS ENTRE 2 A 1/0AWG/8 A 2/0AWG	UN	3	R\$ 50,00	R\$ 64,77	R\$ 194,31
3.31	00010354	PRÓPRIO	PROTEÇÃO BUCHA DE TRANSFORMADOR	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 45,34	R\$ 272,04
3.32	00010355	PRÓPRIO	SUPORTE DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA TIPO CANTONEIRA	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 582,97	R\$ 1.165,94
3.33	00010365	PRÓPRIO	PARAFUSO MÁQUINA 16X450	UN	6	R\$ 30,00	R\$ 38,86	R\$ 233,16

3.34	00010369	PRÓPRIO	CAIXA XLPE CINZA 16 MM	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20
3.35	00010371	PRÓPRIO	PARABOLT 2	UN	8	R\$ 2,50	R\$ 3,23	R\$ 25,84
3.36	12390	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 X 16" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	6	R\$ 18,26	R\$ 23,65	R\$ 141,90
3.37	00010372	PRÓPRIO	TERMINAL TPF 70,00	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 45,34	R\$ 45,34
3.38	00010382	PRÓPRIO	ABRAÇADEIRAS TIPO COPO 4 POLEGADAS	UN	25	R\$ 10,00	R\$ 12,95	R\$ 323,75
3.39	9975	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1/2"	UN	3	R\$ 5,31	R\$ 6,87	R\$ 20,61
3.40	3840	ORSE	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA (1.00 X 0.60 X 0.20 M) EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM	UN	1	R\$ 3.237,08	R\$ 4.193,63	R\$ 4.193,63
3.41	853	ORSE	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 113MM (4") X 21MM (1/2")	UN	20	R\$ 301,28	R\$ 390,30	R\$ 7.806,00
3.42	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	UN	3	R\$ 13,00	R\$ 16,84	R\$ 50,52
3.43	002046	SBC	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 4" TRAMONTINA	UN	25	R\$ 72,32	R\$ 93,69	R\$ 2.342,25
3.44	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	24	R\$ 0,81	R\$ 1,04	R\$ 24,96
3.45	10383	PRÓPRIO	ABRACADEIRA (TIPO COPO) PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO 4"	UN	50	R\$ 8,24	R\$ 10,67	R\$ 533,50
3.46	12009	ORSE	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZ. COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA ATÉ 800A, MEDINDO:1800X1000X600CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1	R\$ 21.660,78	R\$ 28.061,54	R\$ 28.061,54
3.47	170932	SEDOP	ELETRODUTO DE F°G° DE 4"	M	35	R\$ 155,45	R\$ 201,38	R\$ 7.048,30
3.48	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	R\$ 31,51	R\$ 40,82	R\$ 4.082,00
3.49	4141	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 286,00	R\$ 370,51	R\$ 741,02
3.50	0627371	PRÓPRIO	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 3.559,21	R\$ 4.610,95	R\$ 4.610,95
3.51	171033	SEDOP	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300 DAN H = 11M (INCL. BASE EM CONCRETO CICLÓPICO)	UN	1	R\$ 2.133,20	R\$ 2.763,56	R\$ 2.763,56
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 738,58
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	4,5	R\$ 78,88	R\$ 102,18	R\$ 459,81
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	4,5	R\$ 47,82	R\$ 61,95	R\$ 278,77

5		ESTRUTURA						R\$ 1.927,42
5.1	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M²	3	R\$ 67,18	R\$ 87,03	R\$ 261,09
5.2	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	2	R\$ 643,16	R\$ 833,21	R\$ 1.666,42
6		FUNDAÇÃO/ALVENARIA						R\$ 2.103,59
6.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	1	R\$ 670,80	R\$ 869,02	R\$ 869,02
6.2	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	1,6	R\$ 206,34	R\$ 267,31	R\$ 427,69
6.3	87496	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	6,8	R\$ 91,60	R\$ 118,66	R\$ 806,88
7		ESQUADRIAS						R\$ 3.152,05
7.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	3,75	R\$ 605,64	R\$ 784,60	R\$ 2.942,25
7.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	R\$ 161,95	R\$ 209,80	R\$ 209,80
8		REVESTIMENTO						R\$ 2.075,10
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	30	R\$ 5,09	R\$ 6,59	R\$ 197,70
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	30	R\$ 48,31	R\$ 62,58	R\$ 1.877,40
9		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 332,25
9.1	73922/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	3,5	R\$ 73,28	R\$ 94,93	R\$ 332,25
10		LAJE PRÉ - MOLDADA						R\$ 826,17
10.1	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	2,54	R\$ 121,46	R\$ 157,35	R\$ 399,66

10.2	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	2,54	R\$ 129,62	R\$ 167,92	R\$ 426,51
------	-----------	--------	--	----	------	---------------	---------------	---------------

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

9.1. A necessidade da contratação foi baseada na necessidade de atender a atual demanda sem sobrecarregar a rede elétrica. Considerando o nosso retorno gradual após o Sinistro, demanda esforço e cautela para melhor atender a população, para que não ocorra mais situações indesejáveis na rede. Esta contratação visa assegurar um atendimento de completo e de qualidade para os usuários que buscam o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Desse modo, necessária a instalação um Transformador de 225 kVA.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

10.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar para prestação de uma só vez.

11. Dos resultados pretendidos

11.1. Pretendemos trabalhar com folga de cargas do complexo hospitalar, para evitar possíveis problemas de subdimensionamento nos equipamentos deste ambiente, para assim oferecer qualidades em nossos serviços, sendo também uma medida proativa para antecipar futuros aumentos na demanda de energia, garantindo que a infraestrutura elétrica esteja preparada para a expansão.

12. Das providências

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Das contratações correlatas

13.1. Não se aplica

14. Dos impactos ambientais

14.1. A utilização do objeto dessa contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. Manutenção e Vida úteis - Transformadores de alta voltagem geralmente têm uma vida útil mais longa e exigem menos manutenção em comparação com os de baixa voltagem. Isso pode reduzir a necessidade de substituição frequente e os impactos associados à fabricação e descarte.

14.1.2. Eficiência Energética – o novo transformador pode trazer benefícios ambientais se for mais eficiente energeticamente em comparação com o transformador antigo. Transformadores mais eficientes reduzem as perdas de energia durante a transmissão e distribuição, o que, por sua vez, pode reduzir as emissões de gases de efeito estufa;

14.1.3. Reciclagem e Reaproveitamento – A possibilidade de reciclar ou reaproveitar materiais do transformador antigo e do novo pode minimizar o impacto ambiental global.

15. Conclusão

15.1. A Diretoria de Manutenção e Operações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA COM SUBESTAÇÃO ÁEREA, COM FORNECIMENTO DE E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM MATERIAL.

Santarém/PA, 25 de abril de 2024.

KALLENABREU AZUELO

DIRETORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

DECRETO Nº 978/2023 – GAP/PMS